

Resolução nº : 6607/2001
Protocolo nº : 147776/00
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISCH DE
GUARAPUAVA
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISCH DE
GUARAPUAVA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Aplicar, ao Sr. Maurício Iatskiv, presidente da entidade à época, multa de R\$ 100,00 (cem reais) nos termos do art. 5º , inciso I, do Provimento 01/98-TC, pelo atraso de 100 (cem) dias na apresentação da presente prestação de contas.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência